

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CRESCER E
FLORESCER para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Fortaleza, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 214 de 15 de março de 2005, que outorga
autorização à Associação Crescer e Florescer para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do
Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente